



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 23 / 02 / 2015

Nome: Barba Sotonea Rufino

RG: 006 14766099

LEI nº 1.874 / 2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no corrente exercício, no valor de R\$ 94.325,09 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos) de acordo com a seguinte classificação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
0206	DEPARTAMENTO M. OBRAS M. A. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
020601	ADMINISTRAÇÃO GERAL
2369500131.013	ADE/REF. PARA CENTRO DE EXP. DE APOIO AO TURISTA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – MINTUR = 94.325,09

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito são provenientes de assinatura de convenio com o ministério do turismo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de fevereiro de 2015.

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal